



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA**

**Administração 2025/2028**

*“Itinga segue em Ordem e Progresso”*

**DECRETO MUNICIPAL Nº 732/2025**

**“Prorroga o prazo de validade do Concurso Público para provimento de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itinga/MG, regido pelo Edital nº 001/2023.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, segundo o qual “o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período”;

**CONSIDERANDO** o disposto no item 1.3 do Edital nº 001/2023 do Concurso Público do Município de Itinga/MG, que prevê a possibilidade de prorrogação de sua validade por igual período, a contar da data de homologação do resultado final, a critério do Poder Executivo Municipal;

**CONSIDERANDO** que o referido concurso foi homologado em 22 de agosto 2023;

**CONSIDERANDO** o interesse público na continuidade da utilização do cadastro de aprovados para provimento de cargos efetivos, conforme a necessidade da Administração Pública Municipal;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado, por igual período de 2 (dois) anos, a contar de 22 de agosto de 2025, o prazo de validade do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itinga/MG, regido pelo Edital nº 001/2023, cujas inscrições ocorreram entre os dias 29 de maio e 29 de junho de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itinga/MG, 04 de agosto 2025.

**JOÃO BOSCO VERSIANI GUSMÃO CORDEIRO**

Prefeito Municipal